

INDICAÇÃO Nº GABINETE DO VEREADOR RILDO MAGNO

EMENTA: Criação do Programa Municipal de Hortas Escolares, visando à educação ambiental, alimentação saudável e aproveitamento sustentável dos espaços disponíveis nas unidades de ensino da rede municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente, o **vereador Rildo Magno**, no regular uso de suas funções legislativas, consoante lhe faculta os artigos 124 e 136 do Regimento Interno desta Casa, que se digne *ad referendum* à Vossa Excelência a enviar ofício ao Poder Executivo, representado pelo Excelentíssimo senhor Renato Ogawa – Prefeito Municipal, indicando-lhe que proceda com **A criação do Programa Municipal de Hortas Escolares, visando à educação ambiental, alimentação saudável e aproveitamento sustentável dos espaços disponíveis nas unidades de ensino da rede municipal.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo transformar espaços ociosos ou subutilizados dentro do ambiente escolar em áreas produtivas e educativas, por meio da implantação de hortas escolares. A proposta busca integrar ações pedagógicas com práticas ambientais sustentáveis e a promoção de hábitos alimentares saudáveis entre os alunos.

As hortas escolares funcionam como laboratórios vivos, onde os estudantes podem aprender de forma prática sobre biologia, meio ambiente, agricultura, cidadania, nutrição e sustentabilidade. Além disso, os alimentos cultivados podem complementar a merenda escolar ou ser utilizados em atividades comunitárias.

Essa iniciativa também favorece a valorização do trabalho coletivo, o envolvimento da comunidade escolar e a conscientização ambiental, com





impacto positivo direto na formação educacional e na qualidade de vida dos alunos.

Trata-se de um projeto viável, de baixo custo e alto impacto social.

Câmara Municipal de Barcarena, 28 de abril de 2025.



Rildo Alben Magno Fernandes

VEREADOR RILDO MAGNO

Nº PROC.: 00000 - IND 157/2025 - AUTORIA: Ver. Rildo Magno

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 002134 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 54F5C99441C2C7A4D46344A95196F32E

